

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

3º Bimestre de 2017

Brasília-DF

Julho/2017



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

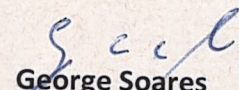
BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2017. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Julho de 2017.

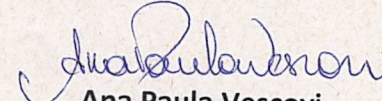


MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 58 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 58 da **LDO-2017**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.
4. Tendo em vista a autorização contida no § 3º, do art. 2º, da LDO-2017, a meta de resultado primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social volta ao seu patamar estabelecido pela LDO-2017, de R\$ 139.000,0 milhões, tendo em vista o restabelecimento da meta do Programa de Dispendios Globais.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 5.951,7 milhões.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional



Índice

LISTA DE TABELAS.....	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	8
2 HISTÓRICO	10
2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)	12
2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)	12
2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III) ..	19
2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)	23
2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)	24
2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	24
3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	25
3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Redução dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)	25
3.2 Distribuição da Redução dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, caput, §§ 1º e 2º)	27
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72) ..	28
4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL	32
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISO II)	35
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	42
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2017, ART. 58, § 4º, INCISOS I E IV)	53
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2017, ART. 58, § 4º, INCISO V)	56
ANEXO V –DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	59
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	61
ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	62
ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS	63
ANEXO IX – VARIAÇÕES FCDF	64



ANEXO X – RESERVA PARA AMPLIAÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO - DECRETO Nº 8.961/2017.....	65
---	----

Ana Paula Vescovi
Ana Paula Vescovi



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....	10
Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos	12
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central	14
Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias.....	19
Tabela 5: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo	22
Tabela 6: Receita do RGPS.....	23
Tabela 7: Déficit do RGPS	24
Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017	26
Tabela 9: Base Contingenciável Total.....	26
Tabela 10: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU.....	27
Tabela 11: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU	28
Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho	29
Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas.....	30
Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU	30
Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória.....	31
Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....	31
Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória	32
Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 3º Bimestre.....	33
Tabela 19: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base cálculo da EC 95/2016	34



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
ANA	Agência Nacional de Águas	DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	DF	Distrito Federal
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	DOU	Diário Oficial da União
ANP	Agência Nacional do Petróleo	FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
BCB	Banco Central do Brasil	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FPE	Fundo de Participação dos Estados
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	GRU	Guia de Recolhimento da União
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
		ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
		IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

INB	Indústrias Nucleares do Brasil	PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	PME	Pesquisa Mensal de Emprego
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	RPVs	Requisições de Pequeno Valor
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores	Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
IR	Imposto sobre a Renda	Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ITR	Imposto Territorial Rural	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
LOA	Lei Orçamentária Anual	SPE	Secretaria de Política Econômica
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social	SPU	Secretaria de Patrimônio da União
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	STJ	Superior Tribunal de Justiça
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
MF	Ministério da Fazenda	UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
MME	Ministério de Minas e Energia		
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
MPU	Ministério Público da União		
MPV	Medida Provisória		
PCH	Pequena Central Hidrelétrica		
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento		
PIB	Produto Interno Bruto		
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 3º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de junho de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.
2. Estima-se uma redução no total das receitas primárias federais previstas para o corrente ano no valor de R\$ 5.790,9 milhões, decorrente dos seguintes fatores: revisão dos parâmetros macroeconômicos em linha com uma recuperação mais gradual da atividade econômica; redução da expectativa de arrecadação do Programa de Regularização de Ativos no Exterior – Repatriação; revisão dos valores de ressarcimento ao RGPS pela desoneração na folha; aumento da estimativa de arrecadação com o Programa de Regularização Tributária – PRT; e incorporação dos efeitos decorrentes da publicação da Lei nº 13.463, de 6 julho de 2017, que dispôs sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.
3. Em relação às medidas tributárias, vale citar a reestimativa dos valores relativos ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, que passa a contar com R\$ 2.852,0 milhões para todo o exercício. Quanto ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, também houve acréscimo na previsão anual no montante de R\$ 5.800,0 milhões. Por fim, também foi considerada a majoração da alíquota do PIS/Cofins sobre combustíveis, conforme o Decreto nº 9.101, de 20 de julho de 2017, que importa em acréscimo de R\$ 10.396,0 milhões na arrecadação.
4. A Receita Administrada pela RFB apresenta frustração de R\$ 8.798,7 milhões, assim como a Arrecadação Previdenciária que frustrou R\$ 1.579,3 milhões, a redução foi compensada por uma elevação nas Receitas não-administradas pela RFB, no valor de R\$ 4.587,2 milhões, levando a uma redução na projeção da receita líquida de transferências de R\$ 1.583,3 milhões.
5. A estimativa da despesa primária apresentou aumento de R\$ 4.610,9 milhões em relação à avaliação anterior. Pelo lado das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma ampliação de R\$ 5.410,9 milhões em relação à avaliação do 2º bimestre. Destacam-se as reduções verificadas nas projeções das despesas com: Abono e Seguro-Desemprego, em R\$ 96,8 milhões, Complemento do FGTS, em R\$ 97,6 milhões, Fundos FDA, FDNE e FDCO, em R\$ 500,0 milhões, Subsídios e Subvenções, em R\$ 1.900,7 milhões; além dos acréscimos observados nas projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, em R\$ 1.399,1 milhões e Compensação ao RGPS pelas Desonerações em Folha, em R\$ 634,1 milhões. Por sua vez, a Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo apresentou uma redução de R\$ 800,0 milhões.
6. É importante destacar que no acréscimo de R\$ 1.399,1 milhões na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 799,1 milhões destinam-se a despesa nesta rubrica no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal, ao mesmo tempo a despesa com custeio do Fundo apresenta uma redução de R\$ 340,4 milhões.

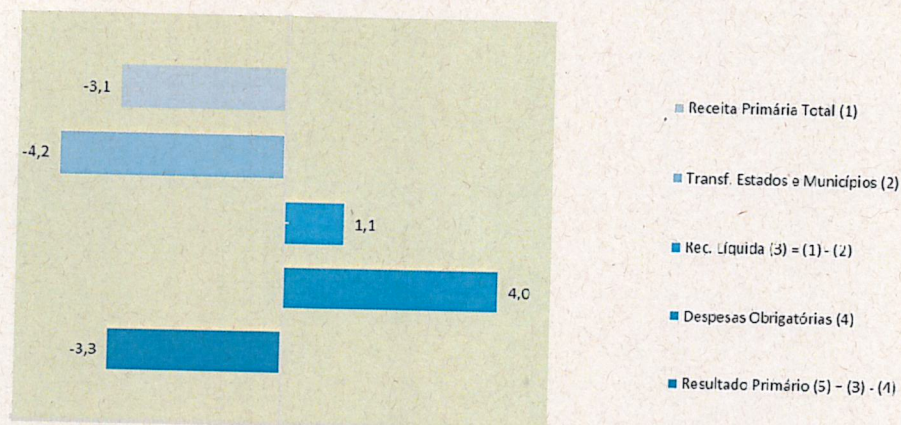


7. Ainda em relação às despesas, foi incluído impacto primário decorrente das operações de concessão de financiamento no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. Ao longo do ano de 2017, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil intensificaram os trabalhos de investigação das potenciais causas da discrepância estatística observada entre o resultado primário apurado pela STN (acima da linha) e pelo BCB (abaixo da linha).

8. O FIES foi identificado como principal causa dessa discrepância e as áreas técnicas da STN e do BCB implementaram aprimoramento metodológico do registro fiscal das concessões de financiamento do FIES, sob a luz da metodologia consagrada internacionalmente. Como resultado, a STN passará a incluir rubrica específica dentro do grupo de despesas obrigatórias para explicitar o impacto primário do FIES no Resultado do Tesouro Nacional e, conseqüentemente, na programação orçamentária e financeira. O referido impacto primário do FIES será registrado pelo resultado líquido de desembolsos e reembolsos dos financiamentos (“*Net Lending*”). Para 2017, projeta-se que a despesa com Impacto Primário do FIES totalizará R\$ 6.313,2 milhões.

9. Tendo em vista a autorização contida no § 3º, do art. 2º, da LDO-2017, a meta de resultado primário prevista para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social volta ao seu patamar estabelecido pela LDO-2017, de R\$ 139.000,0 milhões, em virtude do restabelecimento da meta do Programa de Dispendios Globais.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias –
Avaliação do 3º Bimestre – R\$ Bilhões



10. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se a necessidade de redução nas despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.386.024,1	1.380.233,2	(5.790,9)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais	840.364,4	831.565,7	(8.798,7)
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.599,0	374.019,6	(1.579,3)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	170.060,7	174.647,9	4.587,2
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	234.916,1	230.708,5	(4.207,5)
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.151.108,0	1.149.524,7	(1.583,3)
4. Despesas Primárias			
Obrigatória	1.289.865,4	1.294.476,3	4.610,9
Despesa com Controle de Fluxo do Poder Executivo	1.052.097,0	1.057.507,9	5.410,9
	237.768,4	236.968,4	-800,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(138.757,4)	(144.951,7)	(6.194,2)
6. Compensação resultado Estatais Federais (Art. 2º, § 3º, LDO-2017)	242,6	0,0	(242,6)
7. Meta Fiscal	(139.000,0)	(139.000,0)	0,0
8. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6) - (7)	0,0	(5.951,7)	(5.951,7)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

11. As estatísticas fiscais realizadas até junho e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a necessidade de redução de R\$ 5.951,7 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU.

2 HISTÓRICO

12. A Lei Orçamentária 2017, Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017¹.

13. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 58 da LDO-2017, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2017, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 58.168,9 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre², foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 76, de 22 de março de 2017.

14. Em função da elevada limitação de despesas indicada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre, cuja implementação

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8961.htm

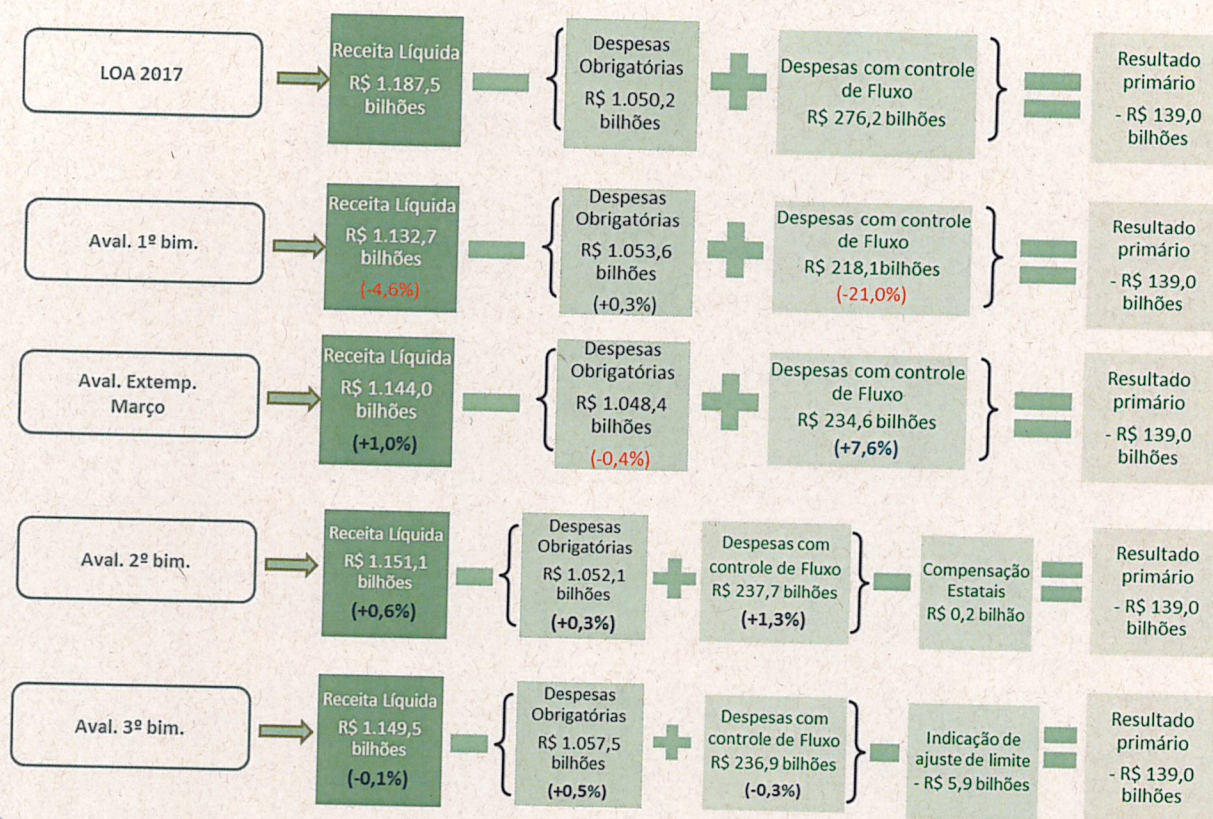
² Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-1/informacoes-orcamentarias/relatorios-de-avaliacao-fiscal-e-cumprimento-de>



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

comprometeria a continuidade de políticas públicas relevantes, decidiu-se pela adoção de medidas tributárias, a fim de permitir um contingenciamento exequível nas despesas com controle de fluxo e sem prejuízos à execução eficiente da Lei Orçamentária. Assim, foi publicado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo com proposta de novas medidas tributárias e a inclusão de receitas de Concessões, e a indicação de uma possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU no montante de R\$ 16.043,9 milhões. O referido Relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 95, de 30 de março de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017³.

15. Encerrado o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, considerando os dados realizados, em sua maioria, até abril de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Dada a meta de resultado primário constante da LDO-2017, o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre indicou a possibilidade de ampliação de valores no montante de R\$ 3.146,6 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e da DPU. Este relatório foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 159, de 22 de maio de 2017, e efetivado, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 9.062, de 30 de maio de 2017⁴.



³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9018.htm

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9062.htm

2.1 Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	0,5	0,5	0,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.695,0	6.637,2	-0,9
IPCA acum (%)	4,3	3,7	-14,0
IGP-DI acum (%)	3,0	-0,4	-112,2
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,7	10,2	-4,5
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,17	3,25	2,5
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	53,3	50,5	-5,3
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	937,0	937,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,2	4,0	24,6

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

16. O PIB nominal apresentou revisão de -0,9%, em função do cenário mais benigno para a inflação. As novas projeções de inflação acompanharam as revisões do mercado, e agora trabalha-se com premissas de 3,7% para o IPCA no acumulado de 2017 e -0,4% para o IGP-DI (4,3% e 3,0%, respectivamente, no Relatório de Avaliação de Receitas e despesas do 2º Bimestre de 2017).

17. O quadro inflacionário mais benigno abriu espaço para flexibilização adicional da política monetária, e isso se reflete nas últimas estimativas. A Selic média caiu para 10,2%, meio ponto percentual abaixo em relação ao relatório anterior. Por sua vez, a taxa média de câmbio é projetada em R\$/US\$ 3,25, ante projeção anterior de R\$/US\$ 3,17.

18. Por fim, a projeção de massa salarial foi revisada para cima, em função da dinâmica mais favorável do salário real nos últimos meses.

2.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

20. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou redução de R\$ 1.583,3 milhões em relação à Avaliação do 2º Bimestre. De uma maneira desagregada, os principais fatores que modificaram as projeções encontram-se abaixo discriminados:

R\$ milhões		
I Receita Total		
Receita Administrada		-8.798,7
Parâmetros	Revisão de preços (IGP e IPCA), revisão do PIB nominal e outros	-11.970,7
Cofins e PIS/PASEP	Alteração na tributação dos dois tributos	10.396,0
Repatriação de Recursos	Reestimativa em função das declarações até 17 de julho, adesão até 31 de julho.	-9.848,0
PERT/PRT	Ganhos da MP nº 783/2017 com adesão até 31/08/2017	5.800,0
Operações com Ativos		-3.176,0
Receita do RGPS		-1.579,3
Parâmetros	Revisão de preços (IGP e IPCA), massa salarial e outros	1.686,6
Ressarcimento das Desonerações	Impactos da medida tributária de reoneração da folha	634,1
Reoneração	Revisão em função das alterações na MP nº 774/2017 pelo Congresso	-3.900,0
Outras Receitas		4.587,2
Parâmetros e diferença com o realizado		-146,6
Concessões e Permissões	Reestimativa nos valores em função de reprogramação no pagamento das outorgas	-2.265,6
Dividendos	Revisão da projeção	-2.993,1
Operações com Ativos	Revisão da projeção	-204,8
Precatórios Federais	Aprovação da Lei 13.463/2017	10.197,4
II Transferência Por Repartição de Receita		-4.207,5
III Receita Líquida (I-II)		-1.583,3

21. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação à Avaliação do 2º Bimestre, está descrito abaixo:

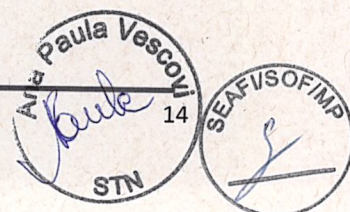
Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.386.024,1	1.380.233,2	(5.790,9)
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	840.364,4	831.565,7	(8.798,7)
Imposto de Importação	34.715,6	31.881,6	(2.834,0)
IPI	47.667,4	45.301,5	(2.365,8)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	341.262,9	333.958,2	(7.304,7)
IOF	36.407,8	35.515,9	(891,9)
COFINS	207.988,1	215.225,4	7.237,3
PIS/PASEP	56.097,4	57.031,1	933,7
CSLL	73.156,1	70.418,1	(2.738,0)
CIDE - Combustíveis	5.907,2	5.807,2	(100,0)
Outras Administradas pela RFB/MF	37.161,9	36.426,6	(735,2)
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.599,0	374.019,6	(1.579,3)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	170.060,7	174.647,9	4.587,2
Concessões e Permissões	27.951,8	25.686,2	(2.265,6)
Complemento do FGTS	5.268,1	5.170,5	(97,6)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	14.362,7	14.214,3	(148,4)
Contribuição do Salário-Educação	20.092,6	20.130,9	38,3
Cota-Parte de Compensações Financeiras	37.876,2	37.371,3	(504,9)
Dividendos e Participações	8.836,6	5.843,5	(2.993,1)
Operações com Ativos	2.975,7	2.770,8	(204,8)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.304,7	14.697,8	393,0
Demais Receitas	38.392,3	48.762,6	10.370,3
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	234.916,1	230.708,5	(4.207,5)
CIDE - Combustíveis	1.686,7	1.657,7	(29,0)
Compensações Financeiras	23.349,6	23.100,8	(248,8)
Contribuição do Salário-Educação	12.055,6	12.078,5	23,0
FPE/FPM/IPI-EE	187.721,5	183.548,3	(4.173,2)
Fundos Constitucionais	8.495,2	8.711,4	216,2
Repasse Total	11.744,3	11.486,1	(258,3)
Superávit Fundos	(3.249,1)	(2.774,7)	474,4
Demais	1.607,5	1.611,8	4,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.151.108,0	1.149.524,7	(1.583,3)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



2.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

22. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

2.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

A estimativa das demais receitas, em sua maioria, são estimadas tendo como base a arrecadação dos últimos 12 meses, com aplicação dos parâmetros macroeconômicos adequados a cada uma. A seguir seguem as especificidades das variações observadas entre as estimativas constantes da Avaliação do 2º bimestre de 2017 e aquelas feitas para este Relatório de Avaliação do 3º Bimestre de 2017.

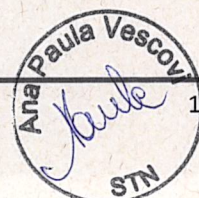
23. **Concessões e Permissões (- R\$ 2.265,6 milhões):** o decréscimo decorre principalmente da retirada dos valores relativos à reprogramação da outorga fixa dos aeroportos, previsto na Medida Provisória nº 779, de 19 de maio de 2017, conforme informações da ANAC.

Neste ponto, cabe destacar o Despacho do Ministro Vital do Rêgo, de 11 de julho de 2017, do Tribunal de Contas da União - TCU, no Relatório de Acompanhamento referente ao Processo TC nº 014.981/2017-3, por meio do qual faz alerta ao *“Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda acerca do risco de não atingimento da meta fiscal, considerando os elevados montantes de previsão de receitas de concessões concentradas no último bimestre, pendentes do cumprimento de diversas etapas que poderão não ser concluídas no exercício de 2017, e o tempo exíguo adoção de medidas alternativas de compensação via limitação da execução orçamentária e financeira ou elevação de outras receitas.”*

Vale enfatizar que os citados Ministérios mantem acompanhamento sistemático dos cronogramas relativos às principais concessões e dos riscos envolvidos nos eventuais atrasos. Na presente avaliação, as informações hoje disponíveis mantem a indicação da conclusão do processo nas datas em que as etapas estão previstas. O entendimento das áreas técnicas é que se impõe, neste momento, a manutenção do valor programado. Os leilões concernentes às concessões de maior impacto financeiro para o Governo estão previstos para ocorrer em setembro. Nesta oportunidade, espera-se a confirmação dos valores previstos e, caso haja desvio da projeção o governo tomará as medidas tempestivas de forma a mitigar os riscos fiscais envolvidos.

24. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: (- R\$ 97,6 milhões):** a redução de 1,9% na estimativa deve-se à arrecadação R\$ 46,9 milhões menor que o esperado no terceiro bimestre, combinada com a queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB, que, combinados, tiveram sua previsão reduzida de 4,22% para 2,34%.

25. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (- R\$ 148,4 milhões):** a variação nessa receita deveu-se principalmente a registro de estorno no mês de junho nas Contribuições dos Servidores Inativos e na Contribuição Patronal oriunda de Sentenças Judiciais. Ademais, foi revista a estimativa do recolhimento da contribuição relativa ao FCDF.



26. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 38,3 milhões):** a pequena variação de 0,6% na estimativa dessa receita para 2017 derivou da revisão do parâmetro de crescimento da Massa Salarial Nominal, que passou de 3,19% na Avaliação do 2º Bimestre para 3,98% nesta Avaliação, e da frustração na arrecadação do 3º bimestre no valor de R\$ 47,9 milhões.

27. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (- R\$ 504,9 milhões):** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

- a) **Recursos do Petróleo (- 538,8 milhões):** a redução de 1,7% na estimativa deveu-se à queda na estimativa dos parâmetros câmbio e Brent, que, combinados, sofreram redução de 1,4%;
- b) **Recursos Minerais (+ R\$ 31,3 milhões):** o acréscimo na estimativa deve-se à arrecadação no 3º bimestre R\$ 43,8 milhões maior que o previsto, compensada parcialmente pela redução nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB;
- c) **Outras Compensações Financeiras (+ 2,6 milhões):** esta rubrica atualmente registra recursos relativos à compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000. Por determinação do TCU, em decisão proferida no Acórdão 1004/2016 - TCU - PLENÁRIO, os recursos que eram depositados pelos empreendedores em contas escriturais na Caixa Econômica Federal devem ser recolhidos à Conta Única e ao orçamento fiscal da União. A previsão inicial do MMA, feita por ocasião da elaboração do Orçamento de 2017, correspondente aos 148 termos de compromisso celebrados entre o Instituto Chico Mendes e os respectivos empreendedores, acrescidos da correção monetária, já foi superado pela arrecadação. Segundo informações do MMA, essa diferença deve-se à assinatura de termos de compromisso adicionais, após a estimativa do PLOA.

28. **Dividendos e Participações: (- R\$ 2.993,1 milhões):** o valor de dividendos foi ajustado à previsão de redução do pagamento por determinadas empresas em função da não efetivação de operações financeiras no primeiro semestre, já encerrado.

29. **Operações com Ativos (- R\$ 204,8 milhões):** houve pequeno acréscimo na receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos” (R\$ 20,5 milhões) e em “Alienação de Bens Imóveis (R\$ 0,6 milhão). O decréscimo, no valor de R\$ 225,9 milhões, ocorreu em “Alienação de Bens Intangíveis”, devido à revisão das condições de venda de tais bens.

30. **Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 393,0 milhões):**

A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de maio e junho, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

Os recursos de convênios, “fonte 81”, tiveram sua estimativa aumentada em R\$ 128,5 milhões. R\$ 130,5 milhões referem-se a registro de arrecadação nas unidades orçamentárias da Justiça do Trabalho. Esse valor foi parcialmente compensado por



redução na UFJM, no Fundo Aeronáutico, na UFFS e no Ministério da Agricultura, todos por informação inserida pelos respectivos órgãos setoriais.

Os recursos próprios não-financeiros, “fonte 50”, tiveram sua estimativa majorada em R\$ 264,5 milhões, resultado da combinação de acréscimos e reduções em diferentes unidades orçamentárias. A seguir, são detalhadas as principais variações:

- + R\$ 166,2 milhões em “Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal” do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, em função de registro de arrecadação no mês de junho no valor do acréscimo;
- + R\$ 59,6 milhões em “Multas Previstas em Legislação Específica - Principal” do BACEN, proveniente de arrecadação maior que o arrecadado no terceiro bimestre;
- + R\$ 28,5 milhões em “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal” do Fundo do Exército, pois a arrecadação tem superado sistematicamente os valores estimados informados pelo órgão setorial;
- + R\$ 28,1 milhões em “Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal” do Fundo de Garantia à Exportação, decorrente de arrecadação acima do esperado no terceiro bimestre no valor de R\$ 32,7 milhões, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB;
- - R\$ 45,3 milhões na receita de “Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal” do Senado Federal. A receita estava sendo estimada com base em arrecadação ocorrida em dezembro/2016; porém, o órgão setorial entrou em contato com a SOF, informando que tal receita não ocorrerá em 2017;
- - R\$ 29,6 milhões na “Receita Industrial – Principal” da INB. Segundo informação inserida no SIOP pela unidade, “a INB recebeu apenas R\$ 350 milhões de Limite Orçamentário para suas despesas discricionárias neste ano de 2017. Este Limite reduz em R\$ 170 milhões a capacidade da INB executar as atividades operacionais para produção dos Elementos Combustíveis e, portanto, afeta sua geração de receitas. Este ano este impacto resultou no atraso de eventos da 24ª recarga de Angra 1”; e
- - R\$ 14,6 milhões em “Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias” do FAHFA. Segundo informação inserida no SIOP pela unidade, a alteração foi realizada “em virtude das determinações contidas na Orientação Normativa Conjunta nº 01/2016, a qual estabelece a realização de movimentação de créditos orçamentários das Forças ao HFA a título de ressarcimento pelos serviços médicos hospitalares prestados. Desta forma, a arrecadação na fonte própria da unidade obteve substancial redução, ensejando a presente reestimativa para o exercício nesta natureza de receita”.



31. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 10.370,3 milhões)**

Assim como o grupo de receitas próprias, a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de maio e junho e abril, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 2, de 17 de fevereiro de 2017.

Grande parte (98%) do crescimento deste grupo diz respeito à expectativa de receita de R\$ 10.197,4 milhões, decorrente da aplicação do art. 2º da Lei nº 13.463, de 6 julho de 2017, que dispõe sobre a devolução de valores de precatórios e RPV federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial. Essas estimativas foram baseadas em informações provenientes de instituições financeiras federais, sendo do Banco do Brasil – BB, R\$ 5.300,4 milhões, e da Caixa Econômica Federal – CEF, R\$ 4.897,0 milhões.

Em relação às estimativas da CEF, ressalta-se que no Ofício nº 023/2017/SUPUJ/GEJUD, de 20 de julho de 2017, informa que:

“1. O montante apurado pela Caixa Econômica Federal referente a base de depósitos de precatórios e RPV federais que atendem ao disposto no Art. 2º, caput, da Lei nº 13.463/2017 na data de 30/06/2017 é R\$ 4.896.993.830,25 (quatro bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

2. Além dessa soma, a CAIXA está depurando a base de contas de depósitos federais, estimados em R\$ 2,1 bilhões, decorrentes da necessidade de conferir os registros com as determinações, instruções ou ordens judiciais, o que proporcionará o valor total de aproximadamente R\$ 7,0 bilhões.”

A Caixa prevê que a depuração do valor de R\$ 2,1 bilhões será concluída em 30 dias. Caso confirmado, esses valores serão incorporados no próximo relatório.

As especificidades de cada item que compõe este grupo serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

2.2.3 **Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios**

32. Nesse item, a variação negativa observada em relação à Avaliação do 2º Bimestre reflete, de maneira geral, a alteração observada na projeção das receitas.

33. Destaca-se a inclusão do valor de R\$ 31,0 milhões nesse item relativo ao pagamento de sentenças judiciais em favor dos municípios referente a correção monetária entre o período que o recurso entra no caixa da União e que é transferido aos respectivos beneficiários, conforme Nota Técnica nº 10/2017/SGP-ANP e encaminhada pelo Ofício nº 221/2017/SPG-ANP, de 11 de maio de 2017.



2.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso III)

34. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência Pessoal e Encargos Sociais	559.769,9	559.769,9	0,0
Abono e Seguro Desemprego	283.072,6	284.471,6	1.399,1
Anistiados	58.906,8	58.810,0	(96,8)
Aporte à CDE	250,3	250,3	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	11,2	11,2	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	785,8	785,8	0,0
Complemento do FGTS	53.634,8	53.634,8	0,0
Créditos Extraordinários	5.268,1	5.170,5	(97,6)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	2.114,5	2.114,5	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	13.822,4	14.456,5	634,1
Fabricação de Cédulas e Moedas	767,3	767,3	0,0
Complementação ao FUNDEB	881,0	881,0	0,0
Fundo Constitucional do DF	13.037,4	13.037,4	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	1.873,7	1.533,3	(340,4)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	500,0	0,0	(500,0)
Reserva de Contingência	3.860,4	3.860,4	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	0,7	0,7	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	11.272,8	11.272,8	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	26.774,7	24.874,0	(1.900,7)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	341,0	341,0	0,0
Impacto Primário do FIES	927,9	927,9	0,0
	0,0	6.313,2	6.313,2
Subtotal	1.037.873,1	1.043.284,0	5.410,9
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	14.223,9	14.223,9	0,0
Total	1.052.097,0	1.057.507,9	5.410,9

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

35. **Pessoal e Encargos Sociais (+ R\$ 1.399,1 milhões):** o aumento verificado na projeção desse item decorre da incorporação de dados realizados até junho/2017, no valor de R\$ 250,0 milhões, de sentenças do Pessoal dos ex-Territórios, no valor de R\$ 350,0 milhões. Ademais, na despesa de Pessoal do FCDF houve remanejamento de despesa de custeio, no valor de R\$ 708,3 milhões, e também foram incorporados valores relativos à aplicação do Acórdão nº 1.224/2017 – TCU- PLENÁRIO, conforme detalhado no Anexo IX.

36. **Abono e Seguro-Desemprego (- R\$ 96,8 milhões):** a redução na estimativa decorre de projeção encaminhada pelo Ministério do Trabalho por meio da Nota Técnica nº 574/2017/CGSDAS/DGB/SPPE/MTb, de 20 de junho de 2017.

Ana Paula Vescomi
STN

19 SEAF/SOF/MP

37. **Fundo Constitucional do Distrito Federal (- R\$ 340,4 milhões):** a redução neste item decorre do remanejamento de R\$ 708,3 milhões para despesas de pessoal, conforme citado anteriormente e também da inclusão do valor de R\$ 367,9 milhões, relativo ao desbloqueio das retenções, contido no Acórdão nº 1.224/2017 – TCU- Plenário.

38. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (+ R\$ 634,1 milhões):** a variação observada neste item decorre de reestimativa dos impactos da medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, instituída pela Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017.

39. **Complemento do FGTS (- R\$ 97,6 milhões):** nesse caso o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa dessa despesa reflete integralmente a variação da projeção da respectiva receita.

40. **Fundos FDA, FDNE e FDCO (- R\$ 500,0 milhões):** o decréscimo é consequência de decisão contida no Acórdão 67/2017 – TCU que determinou:

9.1. determinar, com fulcro no art. 276 do RI/TCU, à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, ao Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ao BNDES Participações S.A. - BNDESPar que se abstenham de destinar recursos, a qualquer título, para as obras de construção da Ferrovia Transnordestina (Malha II) ou para a respectiva concessionária, até que a TLSA presente à ANTT todos os elementos de projetos, incluindo os estudos geotécnicos, solicitados por aquela Agência, bem como até que a ANTT valide as alterações do projeto e a definição do respectivo orçamento.

41. **Subsídios, Subvenções e PROAGRO (- R\$ 1.900,7 milhões):** o decréscimo nesta despesa advém principalmente da revisão dos parâmetros macroeconômicos, principalmente da TR e da TJLP, o que reduziu os gastos com equalização da taxa de juros. Além disso, as despesas com a Safra 2016/2017 ficaram abaixo do que havia sido previsto quando da elaboração do Plano Safra.

42. **Impacto Primário do FIES (+ R\$ 6.313,2 milhões):** foram incorporados valores referentes à estimativa de impacto primário na concessão dos financiamentos no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. Ao longo do ano de 2017, a STN e o BCB intensificaram os trabalhos de investigação das potenciais causas da discrepância estatística observada entre o resultado primário apurado pela STN (acima da linha) e pelo BCB (abaixo da linha). Este trabalho foi motivado pelo comportamento atípico relativamente ao padrão histórico da parcela “não-explicada” da discrepância observada no ano de 2016.

Como resultado, foi identificado como principal causa dessa discrepância “não-explicada” o impacto distinto que as concessões de financiamentos do Programa FIES têm nas óticas de apuração acima e abaixo da linha. As despesas do FIES não eram incorporadas na ótica acima-da-linha pois são classificadas orçamentariamente como despesa financeira



(indicador de RP = 0), mas afetavam a apuração abaixo-da-linha pelo descasamento da evolução de ativos e passivos que compõem a Dívida Líquida do Setor Público.

Uma vez identificada a principal origem da discrepância não-explicada, as áreas técnicas da STN e do BCB implementaram aprimoramento metodológico do registro fiscal das concessões de financiamento do FIES, sob a luz da metodologia consagrada internacionalmente. Com isso, a STN passará a incluir rubrica específica dentro do grupo de despesas obrigatórias para explicitar o impacto primário do FIES no Resultado do Tesouro Nacional e, conseqüentemente, na programação orçamentária e financeira. Referido impacto primário do FIES será registrado pelo resultado líquido de desembolsos e reembolsos dos financiamentos ("*Net Lending*"), conforme descrito na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF-DF, de 17 de julho de 2017.

A projeção de impacto primário de R\$ 6,3 bilhões para o ano de 2017 foi elaborada considerando-se o seguinte: a) os pagamentos totais das ações "00IG – Concessão de Financiamento Estudantil – FIES" e "0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito Nacional" até junho de 2017; b) Os percentuais de contrato com e sem garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC; c) parâmetros específicos de cada estudante; d) o nível de inadimplência informado pelo FNDE; e) o valor total previsto na LOA-2017 para a ação 00IG, de R\$ 19.920,6 milhões e f) arrecadação do reembolso dos financiamentos informados pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, separando as receitas de contratos com e sem FGEDUC."

43.

Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo:

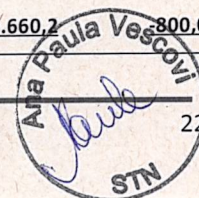
- Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004): a reestimativa decorre de projeção encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento Social até o final do exercício.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 5: Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

R\$ milhões			
Ação	Avaliação do 2º Bimestre	Avaliação do 3º Bimestre	Diferença
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	42.085,6	42.085,6	0,0
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.272,7	28.472,7	-800,0
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	10.656,0	10.656,0	0,0
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	7.200,0	7.200,0	0,0
Piso de Atenção Básica Fixo	5.215,3	5.215,3	0,0
Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	5.199,5	5.199,5	0,0
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.843,7	4.843,7	0,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.147,0	4.147,0	0,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	4.100,0	4.100,0	0,0
Implementação do Programa Mais Médicos	0,0	0,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.300,0	2.300,0	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.500,4	1.500,4	0,0
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.482,9	1.482,9	0,0
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.300,0	1.300,0	0,0
Movimentação de Militares	1.003,4	1.003,4	0,0
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	961,8	961,8	0,0
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	794,0	794,0	0,0
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	614,3	614,3	0,0
Auxílio-Familiar e Indenização de Representação no Exterior - IREX	568,2	568,2	0,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	473,0	473,0	0,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0	468,0	0,0
Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Pecúnia	389,1	389,1	0,0
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	351,8	351,8	0,0
Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes	273,3	273,3	0,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	247,9	247,9	0,0
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	226,4	226,4	0,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	220,0	220,0	0,0
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	188,0	188,0	0,0
Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	178,5	178,5	0,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	112,0	112,0	0,0
Transferências à CBC e à FENACLUBES	62,4	62,4	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	25,0	25,0	0,0
TOTAL	126.460,2	125.660,2	-800,0



2.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

44. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 1.579,3 milhões em relação à Avaliação do 2º bimestre, devido à inclusão de dados realizados até junho de 2017 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

45. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:

Tabela 6: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/17	27.678	3.481	11	-5.342	1.069	26.897
fev/17	27.724	2.771	41	-3.143	1.010	28.402
mar/17	28.204	2.846	10	-3.124	1.070	29.006
abr/17	28.389	3.050	10	-3.146	2.829	31.132
mai/17	28.650	3.004	9	-3.173	1.059	29.549
jun/17	28.623	3.180	9	-3.267	1.239	29.783
jul/17	29.491	3.466	10	-3.523	1.057	30.501
ago/17	30.288	3.007	9	-3.266	1.005	31.043
set/17	28.299	3.032	12	-3.323	1.052	29.072
out/17	28.668	3.121	10	-3.297	1.017	29.519
nov/17	29.455	3.049	4	-3.440	950	30.018
dez/17	48.211	3.201	10	-3.426	1.100	49.097
TOTAL	363.681	37.208	143	-41.469	14.456	374.020

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

46. Com a variação observada na estimativa da arrecadação líquida do RGPS e a manutenção do valor do 2º bimestre nas despesas com benefícios previdenciários, a projeção do déficit do RGPS foi ampliada em R\$ 1.579,3 milhões, conforme abaixo:



Tabela 7: Déficit do RGPS

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	375.599,0	374.019,6	(1.579,3)
Benefícios Previdenciários	559.769,9	559.769,9	0,0
Déficit	184.170,9	185.750,3	1.579,3

Elaboração: SOF/MP

2.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)

47. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

2.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

48. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Federal e as metas estimadas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais.

49. Entre janeiro e maio de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 20.421,0 milhões. A meta prevista para eles na LDO-2017 é de um déficit de R\$ 1.100,0 milhões. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

50. Embora o superávit primário realizado até maio esteja acima da meta do exercício, a estimativa para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada devido aos fatores incertos que podem afetar o resultado. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (LC nº 159/2017), que pode potencialmente ser utilizado por três estados e, entre outros efeitos, alteraria significativamente os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União.



3 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

3.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Redução dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2017, Art. 58, §§ 1º e 2º)

51. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

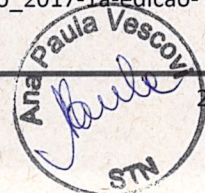
52. A LDO-2017, por sua vez, determina, em seu art. 58, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

53. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

54. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2017, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2017, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2017, e (2) as atividades⁵ dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2017. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2017, caso essa situação seja identificada.

55. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 2,4%, em relação ao PLOA-2017, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

⁵ Conforme pág. 39, do Manual Técnico de Orçamento 2017, MTO-2017, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2017 encontra-se disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2017

Discriminação	PLOA 2017	Avaliação do 3º Bimestre	R\$ milhões	
			Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.409.635,5	1.380.233,2	(29.402,3)	-2,1%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	868.407,5	831.565,7	(36.841,8)	-4,2%
Arrecadação Líquida para o RGPS	381.109,5	374.019,6	(7.089,9)	-1,9%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	160.118,5	174.647,9	14.529,4	9,1%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	232.326,2	230.708,5	(1.617,7)	-0,7%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309,3	1.149.524,7	(27.784,6)	-2,4%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

56. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 9: Base Contingenciável Total

DESCRIÇÃO	VALORES	R\$ 1,00
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.415.431.200.238	
B. Total de Despesas Financeiras	1.853.061.249.357	
C. Total de Despesas Obrigatórias	1.401.127.497.625	
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C) ⁽¹⁾	161.242.453.256	
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2017 ⁽²⁾	8.017.719.925	
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2017 ⁽³⁾	1.567.421.621	
G. Base Contingenciável (D - E - F)	151.657.311.710	

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3, 6 e 7 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do § 4º, do art. 7º, da LDO-2017. Foram remanejados R\$ 20,32 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2017, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2017 como discricionárias. As despesas são relativas aos itens 2 e 15 do referido Anexo III, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Portaria SOF nº 06, de 09/02/17. Ainda houve um ajuste no Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.111,6 milhões das despesas obrigatórias para despesas discricionárias, na ação do programa Mais Médicos, uma vez que tal despesa não consta do Anexo III da LDO-2017, conforme Portaria SOF nº 12, de 21/03/17. Por fim, foi alterado R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, na ação OE83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.

(2) Exclui Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a aplicação do disposto no § 2º do art. 58 da LDO-2017.

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.



3.2 Distribuição da Redução dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2017, Art. 58, *caput*, §§ 1º e 2º)

57. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 5.951,7 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na LOA-2017. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 58 da LDO-2017, tal redução distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 10: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	149.751.913.597	98,74	5.876.884.666
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.905.398.113	1,26	74.775.705
Câmara dos Deputados	66.983.374	0,04	2.628.705
Senado Federal	2.787.249	0,00	109.383
Tribunal de Contas da União	15.193.368	0,01	596.251
Supremo Tribunal Federal	6.404.278	0,00	251.330
Superior Tribunal de Justiça	45.665.309	0,03	1.792.096
Justiça Federal	308.380.961	0,20	12.102.145
Justiça Militar da União	9.401.302	0,01	368.946
Justiça Eleitoral	836.207.392	0,55	32.816.238
Justiça do Trabalho	283.341.301	0,19	11.119.485
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	24.081.855	0,02	945.072
Conselho Nacional de Justiça	56.512.219	0,04	2.217.773
Defensoria Pública da União	24.957.375	0,02	979.431
Ministério Público da União	224.467.326	0,15	8.809.027
Conselho Nacional do Ministério Público	1.014.804	0,00	39.825
Total	151.657.311.710	100,0	5.951.660.371

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 11: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação indicada no 1º Bimestre (A)*	Variação Indicada no Extemporâneo Março (B)*	Variação Indicada no 2º Bimestre (C)	Variação Indicada no 3º bimestre (D)	Variação Acumulada em 2017 (E)=(A)+(B)+(C)+(D)
Poder Executivo	-57.393.642.687,0	15.838.324.692	3.107.328.807	-5.876.884.666	-44.324.873.853
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-775.265.946	205.581.407	39.307.562	-74.775.705	-605.152.682
Câmara dos Deputados	-29.940.298	7.469.397	1.368.162	-2.628.705	-23.731.443
Senado Federal	-3.482.684	512.560	45.542	-109.383	-3.033.965
Tribunal de Contas da União	-7.135.767	1.725.314	308.576	-596.251	-5.698.128
Supremo Tribunal Federal	-3.712.131	790.773	126.484	-251.330	-3.046.204
Superior Tribunal de Justiça	-18.923.668	4.957.997	940.308	-1.792.096	-14.817.459
Justiça Federal	-126.375.461	33.353.856	6.357.178	-12.102.145	-98.766.572
Justiça Militar da União	-4.016.935	1.031.640	192.969	-368.946	-3.161.272
Justiça Eleitoral	-328.719.469	89.183.291	17.309.238	-32.816.238	-255.043.178
Justiça do Trabalho	-117.597.455	30.779.405	5.833.441	-11.119.485	-92.104.094
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-10.900.149	2.697.665	491.189	-945.072	-8.656.367
Conselho Nacional de Justiça	-22.173.936	6.023.410	1.169.997	-2.217.773	-17.198.302
Defensoria Pública da União	-9.567.858	2.639.833	517.848	-979.431	-7.389.608
Ministério Público da União	-92.095.524	24.287.681	4.626.774	-8.809.027	-71.990.096
Conselho Nacional do Ministério Público	-624.611	128.586	19.857	-39.825	-515.993
Total	-58.168.908.632	16.043.906.099	3.146.636.369	-5.951.660.371	-44.930.026.535

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) O valor constante na coluna difere do valor indicado nas avaliações anteriores, em virtude da retificação do indicador de resultado primário da ação OE83 - Financiamento de Projetos, no âmbito do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, que resultou no remanejamento de R\$ 5,0 milhões de despesas discricionárias para despesas financeiras, de acordo com as Portarias nº 17, de 01/02/17, nº 26, de 15/02/17 e nº 16, de 13/04/17.

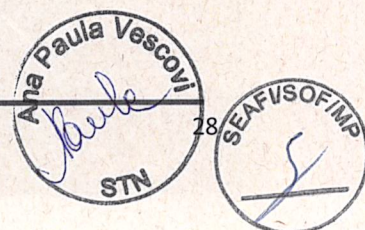
3.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2017, arts. 61 a 72)

58. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2017, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2016 é de execução obrigatória.

59. A projeção da RCL para 2017, constante das Informações Complementares ao PLOA-2017, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2017, totaliza R\$ 758,3 bilhões. A RCL realizada de 2016, publicada na Portaria STN nº 37, de 19 de janeiro de 2017, soma R\$ 722,5 bilhões.

60. Posteriormente, a STN publicou a Portaria STN nº 494, de 6 de junho de 2017, retificando o valor da Receita Corrente Líquida dos meses de janeiro a junho de 2016, a fim de eliminar uma duplicidade entre os itens "Compensação Financeira RGPS/RPPS" e "Contribuição Empregadores e Trabalhadores para Seguridade Social". Em virtude de tais correções, a RCL de 2016 passou a R\$ 709,9 milhões, com reflexos sobre o valor de execução obrigatória de emendas individuais e de bancada para o exercício de 2017.

61. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2017 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 12: Emendas Individuais 2017 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Execução Obrigatória Republicação (C)	Diferença Original (B) - (A)	Diferença Republicação (C) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA- 2017	1,2% da RCL de 2016	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.775.057	30.240.692	-1.522.712	-2.057.077
MPU	17.668.000	16.835.024	16.542.708	-832.976	-1.125.292
DPU	250.000	238.213	234.077	-11.787	-15.923
Executivo	9.048.441.583	8.621.843.296	8.472.137.417	-426.598.287	-576.304.166
TOTAL	9.098.657.352	8.669.691.590	8.519.154.894	-428.965.762	-579.502.458

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

62. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, inciso II, § 4º, art. 7º da LDO-2017, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3, 6 e 7, tanto no PLOA como na LOA-2017. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

63. Considerando que a redução incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 44.930,0 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2017 com os RPs 2, 3, 6 e 7 soma R\$ 161.242,5 milhões, considerando os ajustes de RPs operacionalizados pelas Portarias SOF nº 06, nº 12 e nº 16, de 09/02, 21/03 e 13/04/2017, respectivamente, além das Portarias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 01/02/2017 e nº 26, de 15/02/2017, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até 27,86%, conforme se demonstra abaixo:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 13: Possibilidade de Limitação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Variação Total dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira até o Relatório do 3º Bimestre	-44.930.026.535
(B) Despesas RP 2, 3, 6 e 7 todos os Poderes, DPU e MPU	161.242.453.256
(C) Proporção da variação sobre as despesas RP 2, 3, 6 e 7 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	-27,86%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2017 (1,2% da RCL-2016)	8.519.154.894
(E) Possibilidade de variação máxima das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)*(D)	-2.373.852.839
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D)+(E)	6.145.302.055

64. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

65. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:

Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Variação das EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)+(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2017	1,2% da RCL de 2016		
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	32.297.769	30.240.692	-8.426.535	21.814.158
MPU	17.668.000	16.542.708	-4.609.607	11.933.101
DPU	250.000	234.077	-65.225	168.852
Executivo	9.048.441.583	8.472.137.417	-2.360.751.472	6.111.385.944
TOTAL	9.098.657.352	8.519.154.894	-2.373.852.839	6.145.302.055

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação do 1º Bimestre (A)*	Avaliação Extemporânea Março (B)*	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)
Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	19.672.823	22.734.995	23.335.568	21.814.158
MPU	10.761.716	12.436.831	12.765.365	11.933.101
DPU	152.277	175.980	180.628	168.852
Executivo	5.511.476.238	6.369.364.725	6.537.619.457	6.111.385.944
TOTAL	5.542.063.054	6.404.712.530	6.573.901.018	6.145.302.055

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

66. A LDO-2017 traz também, em seu art. 72, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2017, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2016.

67. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

68. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, obtém-se o resultado abaixo:

Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	LOA-2017	Execução Obrigatória 0,6% da RCL de 2016	Execução Obrigatória 0,6% da RCL Republicação de 2016	Variação das Emendas de Bancada	Limite	Limite após Republicação RCL
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=(B)+(D)	(F)=(C)+(D)
Executivo	6.066.363.319	4.334.845.795	4.259.577.447	-1.186.926.420	3.147.919.376	3.072.651.027

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

69. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme segue:



Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00			
Avaliação do 1º Bimestre (A)*	Avaliação Extemporânea de Março (B)*	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação do 3º Bimestre (D)
2.771.031.527	3.202.356.265	3.286.950.509	3.072.651.027

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

70. O 5º do art. 72 da LDO permite a ampliação em até 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida nas emendas de bancada quando no relatório do 2º quadrimestre existir a previsão de atendimento da meta fiscal estabelecida na LDO sem a necessidade de limitação de empenho da despesa primária. Dessa forma, destaca-se que essa possibilidade será avaliada em momento oportuno.

4 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

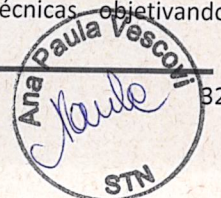
Necessidade de Ajuste do Teto

71. Tal como citado anteriormente, foi detectada a fonte de discrepância estatística do resultado primário de 2016 do Governo Central, apurado entre os critérios acima da linha, calculado pela STN e o abaixo da linha, pelo Banco Central do Brasil. Isso decorreu do impacto primário na concessão dos financiamentos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, que foi apurado naquele ano no montante de R\$ 7.042,6 milhões.

72. Dessa forma, de modo a dar cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 2016, torna-se necessário a inclusão do valor acima citado à base apurada e divulgada no Relatório de Avaliação do 1º Bimestre, para o Poder Executivo. Ela se enquadra como operação que afeta o resultado primário, conforme Inciso I, § 1º do Art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda. A Nota Técnica Conjunta STN/SOF, de 1º de fevereiro de 2017, que demonstra a memória de cálculo da base de projeção, prevê revisão técnica em virtude de aprimoramentos na metodologia.

Revisões Técnicas no âmbito do Novo Regime Fiscal

A apuração da base e dos limites anuais, bem como a verificação do cumprimento dos mesmos, deverão ser objeto de revisões técnicas sempre que ocorrerem aprimoramentos nos procedimentos metodológicos de cálculo do resultado primário. Tais aprimoramentos podem ser motivados por pronunciamentos dos órgãos de controle interno e externo ou por iniciativa própria dos órgãos produtores de estatísticas fiscais, particularmente a Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e o Banco Central do Brasil – BCB. Nesse sentido, destaca-se que essas duas instituições mantêm permanentes esforços em suas equipes técnicas objetivando



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

minimizar a discrepância estatística entre o resultado primário “acima” e “abaixo” da linha.

73. Com esse procedimento, fica o limite do Poder Executivo elevado para R\$ 7.549.654.421,00, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação	Pagamento Total 2016 Divulgado	Limite 2017	Pagamento Total 2016 com inclusão FIES	Limite 2017 Corrigido	Diferença
	[A]	[B] = [A] * 7,2%	[C]	[D] = [C] * 7,2%	[D] - [B]
PODER EXECUTIVO	1.161.916.030.829	1.245.573.985.049	1.168.958.618.909	1.253.123.639.470	7.549.654.421

Demonstração da compatibilidade dos créditos adicionais abertos com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal

74. O art. 4º da LOA-2017, § 3º determina que em observância aos limites de despesa primária autorizada a que se refere o § 2º deste artigo, a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas primárias à conta de fontes financeiras impõe o cancelamento de despesas primárias em valor correspondente, que deverá ser demonstrado em anexo específico, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste artigo.

75. Os créditos efetivados até o momento pelo Poder Executivo estão compatíveis com os limites de que trata o art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - EC 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal – NRF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 18: Compatibilidade com a EC 95 – Créditos do Poder Executivo Efetivados até o Relatório do 3º Bimestre

Tipo	Ato	nº	Data	Sujeitos à EC 95		Não-sujeitos à EC 95	
				Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento
Adicional	Portaria	146	25-05-2017	435,7	435,7		
Adicional	Portaria	149	25-05-2017	96,1	96,1		
Adicional	Portaria	155	29-05-2017	507,7	507,7		
Adicional	Portaria	161	31-05-2017	744,6	744,6		
Adicional	Portaria	165	01-06-2017	110,0	110,0		
Adicional	Portaria	170	05-06-2017	435,3	435,3		
Adicional	Portaria	187	20-06-2017	74,0	74,0		
Adicional	Portaria	197	27-06-2017	55,6	55,6		
Adicional	Portaria	209	05-07-2017	396,3	396,3		
Adicional	Portaria	212	07-07-2017	97,5	97,5		
Adicional	Portaria	216	10-07-2017	282,6	282,1		
Adicional	Portaria	223	13-07-2017	158,1	158,1		
Adicional	Decreto	s/n	16-06-2017	50,0	50,0		
Adicional	Lei	13.469	19/07/2017	102,4	102,4		

Fonte/Elaboração: SOF/MP

76. Vale ainda salientar que os Poderes Legislativo, Judiciário, o MPU e a DPU exercem seus próprios controles na abertura de créditos adicionais, de tal forma a cumprirem os limites estabelecidos pela EC nº 95. Assim sendo, poderão elaborar atos ou



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

demonstrativos próprios para evidenciar a gestão orçamentária compatível com os tetos individualizados pelo Novo Regime Fiscal.

Demonstração da compatibilidade do resultado desta avaliação com o teto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal - NRF

77. Com o resultado desta Avaliação, que aponta a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de R\$ 5.951,7 milhões nas despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU, em atendimento ao art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o limite estabelecido pelo NRF permanece atendido em função da elevada limitação estabelecida nos relatórios bimestrais do exercício.

Tabela 19: Transferências e Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base cálculo da EC 95/2016

Discriminação	R\$ bilhões	
	2017 ^(dec 9.062)	2017 ¹
I. DESPESAS INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 ²	1.259	1.263
I.1 Benefícios Previdenciários	560	560
I.2 Pessoal e Encargos Sociais	272	273
I.3 Outras Despesas Obrigatórias	192	196
I.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	235	235
I.4.1 Obrigatória	126	126
I.4.2 Discricionária	109	109
II. TRANSFERÊNCIAS INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016	9	9
III. TOTAL DAS DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (I+II)	1.268	1.272
Teto de Despesas (EC 95/2016)	1.302	1.309

¹ A projeção para 2017 considera os valores do presente Relatório Bimestral

² Despesas líquidas dos itens excepcionalizados na EC 95/2016



ANEXO I - Parâmetros (LDO-2017, art. 58, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

11-jul-17

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2016	4,4	-3,6
2017	5,9	0,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2016	8,0	-6,0	7,6	-2,7	13,2	-13,6	6,1	-17,2
2017	1,3	1,5	3,6	0,5	-1,4	-7,7	3,3	3,3

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2016	3,2	-5,2
2017	4,0	0,3

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2016	8,7	6,3	9,3	6,6	10,2	7,2
2017	3,6	3,7	3,4	3,5	1,1	-0,4

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2016	44,9	125.146
2017	50,5	130.110

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Variação Média
2016	3,5	14,0	4.898.205	20,0
2017	3,2	10,2	5.438.472	-5,0

Ano	Gasolina A - 75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,4	148.708	54,3
2017	93.282	34,0	149.562	54,6

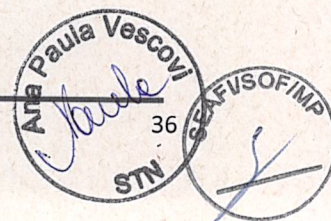


Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/16	74,60	314,21	293,92	94,20	306,67	421,95	43,28	402,35	168,53	130,178	177,52	212,46
fev/16	74,40	315,47	294,30	87,70	309,15	396,02	39,16	407,02	154,28	125,072	178,23	204,95
mar/16	82,80	314,37	326,38	88,10	308,90	397,51	43,85	388,05	164,69	153,253	179,34	252,68
abr/16	82,10	313,36	322,59	86,60	309,34	391,29	40,31	376,45	146,86	141,649	180,14	234,60
mai/16	84,80	315,33	335,30	86,90	308,35	391,39	40,14	382,36	148,56	145,701	180,34	241,57
jun/16	86,50	319,34	346,37	82,10	305,35	366,17	38,63	382,24	142,92	149,665	182,34	250,89
jul/16	88,10	319,53	352,98	83,80	304,73	373,00	39,55	366,09	140,14	157,669	182,50	264,55
ago/16	91,80	319,56	367,83	91,40	306,23	408,82	41,77	365,45	147,75	160,609	184,42	272,32
set/16	89,20	320,35	358,31	97,10	307,71	436,42	40,17	353,38	137,40	139,480	185,01	237,24
out/16	88,70	320,50	356,46	96,80	310,86	439,53	43,12	353,59	147,55	141,396	185,88	241,63
nov/16	84,90	320,54	341,23	101,50	317,02	470,00	40,32	351,47	137,15	158,575	188,21	274,39
dez/16	73,70	323,03	298,52	106,30	320,03	496,90	45,47	361,88	159,28	179,822	188,32	311,33
jan/17	74,60	325,46	304,43	94,20	321,29	442,07	39,80	361,92	139,40	131,075	189,61	228,50
fev/17	73,30	325,32	299,01	87,50	320,20	409,24	36,30	361,25	126,92	121,890	189,97	212,88
mar/17	83,60	323,21	338,81	93,30	321,81	438,56	40,53	361,71	141,90	169,295	189,21	294,50
abr/17	77,60	321,93	313,25	78,10	321,19	366,40	37,27	362,18	130,66	142,185	189,67	247,93
mai/17	88,30	323,06	357,69	85,30	321,96	401,14	37,10	362,21	130,06	147,877	189,73	257,94
jun/17	82,95	321,03	333,92	77,97	316,71	360,67	35,69	367,70	127,03	145,463	189,90	253,96
jul/17	91,77	319,66	367,82	83,65	316,74	387,01	36,53	369,63	130,69	164,908	188,63	285,99
ago/17	93,26	319,22	373,31	88,49	318,05	411,11	38,57	371,64	138,74	160,721	188,04	277,85
set/17	92,82	319,53	371,90	95,80	319,74	447,41	37,08	373,87	134,18	152,332	187,51	262,62
out/17	96,00	320,37	385,63	103,70	321,57	487,08	39,78	376,24	144,88	162,151	187,16	279,02
nov/17	87,36	321,58	352,25	104,48	323,45	493,62	37,19	378,67	136,30	161,822	187,00	278,21
dez/17	74,75	323,01	302,76	115,16	325,36	547,26	41,93	381,13	154,69	182,533	187,10	313,98

Variação Média Anual (%)												
2016	-6,03	8,04	1,58	-2,73	7,59	4,58	-13,62	13,16	-2,48	-17,25	6,09	-12,06
2017	1,47	1,25	2,67	0,47	3,60	4,06	-7,66	-1,38	-8,90	3,32	3,25	6,50



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/16	64.835	69.617
fev/16	65.313	69.254
mar/16	66.041	69.435
abr/16	65.847	68.920
mai/16	65.685	68.337
jun/16	64.958	67.058
jul/16	65.217	67.072
ago/16	65.686	67.224
set/16	66.105	67.367
out/16	66.550	67.742
nov/16	66.719	67.775
dez/16	66.718	67.636
jan/17	66.531	67.242
fev/17	66.902	67.375
mar/17	66.912	67.179
abr/17	66.772	66.872
mai/17	66.882	66.882
jun/17	69.232	68.983
jul/17	68.909	68.519
ago/17	68.540	68.020
set/17	68.521	67.836
out/17	69.233	68.338
nov/17	69.499	68.377
dez/17	69.648	68.253

	Variação Média Anual (%)	
2016	3,23	-5,19
2017	3,98	0,28



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/16	1,27	447,66	1,51	457,19	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	461,53	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	463,56	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	466,53	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	471,10	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	473,31	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	476,34	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	477,82	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	478,20	0,03	603,24
out/16	0,26	467,60	0,17	479,01	0,13	604,03
nov/16	0,18	468,44	0,07	479,35	0,05	604,33
dez/16	0,30	469,85	0,14	480,02	0,83	609,35
jan/17	0,38	471,63	0,42	482,04	0,43	611,97
fev/17	0,33	473,19	0,24	483,19	0,06	612,33
mar/17	0,25	474,37	0,32	484,74	-0,38	610,01
abr/17	0,14	475,04	0,08	485,13	-1,24	602,44
mai/17	0,31	476,51	0,36	486,87	-0,51	599,37
jun/17	-0,23	475,41	-0,30	485,41	-0,96	593,62
jul/17	0,22	476,47	0,29	486,83	0,00	593,62
ago/17	0,29	477,85	0,27	488,15	0,32	595,51
set/17	0,38	479,69	0,34	489,81	0,45	598,17
out/17	0,47	481,93	0,42	491,85	0,50	601,15
nov/17	0,50	484,35	0,46	494,09	0,50	604,14
dez/17	0,59	487,23	0,55	496,82	0,50	607,15
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2016	6,29	8,74	6,58	9,32	7,15	10,16
2017	3,70	3,62	3,50	3,37	-0,36	1,10



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio R\$/US\$	Aplic. Financ. M4 - (M1 + Poup)
			Média	R\$ milhões
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.621.609
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.669.729
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.772.015
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.809.220
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.839.405
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.891.479
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.949.223
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.981.363
set/16	14,15	7,50	3,25640	4.990.589
out/16	14,05	7,50	3,18580	5.039.614
nov/16	13,90	7,50	3,34200	5.086.828
dez/16	13,65	7,50	3,35230	5.127.387
jan/17	13,17	7,50	3,19660	5.167.047
fev/17	12,82	7,50	3,10420	5.186.641
mar/17	12,15	7,50	3,12790	5.272.385
abr/17	11,59	7,00	3,13620	5.295.401
mai/17	11,15	7,00	3,20950	5.334.584
jun/17	10,15	7,00	3,29540	5.397.421
jul/17	10,07	7,00	3,30410	5.462.988
ago/17	9,25	7,00	3,30500	5.519.514
set/17	8,64	7,00	3,31000	5.566.452
out/17	8,44	7,00	3,31500	5.627.336
nov/17	8,25	7,00	3,32500	5.686.138
dez/17	8,25	7,00	3,34000	5.745.758

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2016	14,02	20,00	3,49
2017	10,18	-5,00	3,25



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/16	9.476	34,74
fev/16	9.068	34,92
mar/16	10.439	39,57
abr/16	9.436	43,15
mai/16	10.152	45,24
jun/16	11.711	48,83
jul/16	10.785	46,60
ago/16	11.880	42,01
set/16	10.897	47,98
out/16	10.387	50,39
nov/16	10.514	49,86
dez/16	10.401	55,41
jan/17	11.120	54,68
fev/17	9.336	55,56
mar/17	11.599	52,71
abr/17	9.475	52,88
mai/17	10.789	52,03
jun/17	9.567	48,27
jul/17	10.685	47,81
ago/17	11.960	47,82
set/17	10.666	48,11
out/17	12.501	48,41
nov/17	11.881	48,71
dez/17	10.532	48,99

	Total	Var %	Total	Var %
2016	125.146	(16,42)	44,89	(17,48)
2017	130.110	3,97	50,50	12,49



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)		
jan/16	2,425	3,943		
fev/16	2,529	4,285		
mar/16	2,725	4,751		
abr/16	2,607	4,573		
mai/16	2,503	4,500		
jun/16	2,461	4,616		
jul/16	2,513	4,697		
ago/16	2,594	4,903		
set/16	2,616	4,776		
out/16	2,643	4,631		
nov/16	2,706	4,400		
dez/16	3,082	4,203		
jan/17	2,717	3,959		
fev/17	2,589	4,035		
mar/17	2,882	4,852		
abr/17	2,664	4,146		
mai/17	2,762	4,614		
jun/17	2,771	4,433		
jul/17	2,793	4,545		
ago/17	2,846	4,817		
set/17	2,827	4,695		
out/17	2,917	4,909		
nov/17	2,745	4,561		
dez/17	3,150	4,273		
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2016	86.038	31,40	148.708	54,28
2017	92.229	33,66	147.496	53,84
Variação Média Anual (%)				
2016	4,09		-5,13	
2017	7,20		-0,81	



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2017, art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017
(Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 17/07/17

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

Essa reestimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2017, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE, em 11/07/17, e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,49%
PIB:.....	0,5%
Taxa Média de Câmbio:.....	-6,95%
Taxa de Juros (Over):.....	-26,65%
Massa Salarial:.....	3,53%

A arrecadação-base do ano de 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante esse período.

À essa base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Ao resultado decorrente da aplicação dos indicadores macroeconômicos e alterações da legislação tributária, são adicionados valores referentes às receitas extraordinárias e de eventuais medidas adicionais para incremento de arrecadação.

No caso específico dessa revisão foi adicionado, ainda, o valor efetivamente realizado nos meses de janeiro a junho de 2017.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2017, está estruturado na tabela abaixo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JUL-DEZ (PREVISÃO)	436.580
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	411.077
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	9.254
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	16.248
2) JAN-JUN (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	427.157
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (1+2) (VALORES BRUTOS)	863.736
4) RESTITUIÇÕES (JAN-DEZ)	30.850
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2017 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	832.886

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	15.551	(104)	15.447	1,0151	1,0564	1,0000	16.566	387	-	16.952
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	10	-	10	1,0104	1,0129	1,0000	10	-	-	10
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	22.878	94	22.972	-	-	-	23.928	549	-	24.477
I.P.J. - FUMO	2.578	-	2.578	1,0000	0,9232	1,1100	2.642	60	-	2.702
I.P.J. - BEBIDAS	1.414	45	1.459	1,0000	1,0035	1,0000	1.464	32	-	1.496
I.P.J. - AUTOMÓVEIS	1.435	100	1.535	1,0178	1,0416	1,0000	1.627	51	-	1.678
I.P.J. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	6.692	(51)	6.641	1,0146	1,0577	1,0000	7.127	162	-	7.289
I.P.J. - OUTROS	10.758	-	10.758	0,9999	1,0288	-1,0000	11.067	244	-	11.311
IMPOSTO SOBRE A RENDA	188.158	(24.193)	163.965	-	-	-	164.186	3.053	1.646	168.885
I.R. - PESSOA FÍSICA	13.366	-	13.366	1,0215	1,0044	1,0000	13.714	255	-	13.968
I.R. - PESSOA JURÍDICA	76.039	(23.153)	52.886	1,0121	1,0061	1,0000	53.851	1.155	1.646	56.652
I.R. - RETIDO NA FONTE	98.753	(1.040)	97.713	-	-	-	96.621	1.643	-	98.264
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	49.918	-	49.918	1,0488	1,0000	1,0000	52.354	893	-	53.248
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	30.765	-	30.765	0,8107	1,0757	1,0000	26.829	436	-	27.265
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	12.990	(1.040)	11.950	1,0111	1,0143	1,0000	12.255	203	-	12.458
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	5.080	-	5.080	1,0123	1,0079	1,0000	5.183	110	-	5.293
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	16.901	-	16.901	1,0138	1,0111	1,0463	18.126	324	-	18.450
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.127	-	1.127	1,0914	1,0000	1,0000	1.230	19	-	1.249
CONVENIADO	1.015	-	1.015	1,0914	1,0000	1,0000	1.107	17	-	1.124
NÃO CONVENIADO	113	-	113	1,0914	1,0000	1,0000	123	2	-	125
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	136.041	-	102.864	1,0116	1,0074	1,0718	112.351	2.076	-	114.427
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	27.070	-	27.070	1,0117	1,0074	1,0580	29.191	546	-	29.737
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	30.598	-	30.598	1,0121	1,0062	1,0000	31.161	645	176	31.982
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.847	-	2.847	1,0000	1,0453	1,0000	2.976	-	-	2.976
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	68	-	68	1,0137	1,0111	1,0000	70	6	-	76
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	33.446	(22.409)	11.037	-	-	-	11.282	1.650	14.426	27.358
RECEITAS DE LOTERIAS	2.192	744	2.936	1,0144	1,0000	1,0000	2.978	-	-	2.978
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.284	-	1.284	1,0130	1,0112	1,0000	1.315	26	-	1.341
DEMAIS	29.970	(23.153)	6.817	1,0138	1,0112	1,0000	6.989	1.624	14.426	23.039
TOTAL	474.696	(46.612)	394.906	-	-	-	411.077	9.254	16.248	436.580

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

1) I. Importação: (-R\$ 104 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de julho a dezembro de 2017 possui uma quantidade menor de

Ana Paula Vescovi
STN

SEAF/SOF/MP
43

dias úteis, do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

2) IPI-Bebidas: (+R\$ 45 milhões)

- Recomposição da base em função de compensações Tributárias, em 2016.

3) IPI-Automóveis: (+R\$ 100 milhões)

- Recomposição da base em função de compensações Tributárias, em 2016.

4) IPI-Vinculado: (-R\$ 51 milhões)

- Correção de dias úteis. O imposto possui arrecadação diária. Como o período de julho a dezembro de 2017 possui uma quantidade menor de dias úteis, do que o mesmo período de 2016, há a necessidade de se ajustar a base do tributo.

5) IRPJ: (-R\$ 23.153 milhões)

- Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

6) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 1.040 milhões)

- Receita Extraordinária ocorrida nos meses de julho, setembro e dezembro/16, em função de recolhimentos efetuados em decorrência de reorganização societária de empresas.

7) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 744 milhões)

- Compatibilização com a previsão da Caixa Econômica Federal.

8) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 23.153 milhões)

- Receita Extraordinária, em 2016, em razão do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0151; Imposto de Exportação: 1,0104; IPI-Vinculado à Importação: 1,0146; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0130

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0178

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 0,9999



- Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) IRPF: 1,0215**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.
- 6) IRPJ: 1,0121 e CSLL: 1,0121**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2016;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2017.
- 7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0488**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8107**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0111**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0123; IOF: 1,0138; ITR: 1,0914; COFINS: 1,0116; PIS/PASEP: 1,0117; FUNDAF: 1,0137; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0144 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0138**
 - Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,0564 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0577**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) IPI-Fumo: 0,9232**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0035**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 1,0416**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 1,0288**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 1,0044**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2016 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2017.
- 7) IRPJ: 1,0061 e CSLL: 1,0062**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2016;
 - Demais: PIB de 2017.
- 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial (setor privado) e variação da folha de pagamento dos servidores públicos (setor público) já considerados no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0757**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda Variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0143**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) I. Exportação: 1,0129; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0079; IOF: 1,0111; COFINS: 1,0074; PIS/PASEP: 1,0074; CIDE-Combustíveis: 1,0453; FUNDAF:**

1,0111; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0112 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0112

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) IPI-Fumo: 1,1100

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) IOF: 1,0463

- Tributação das operações de crédito de cooperativas (Decreto 9.017/17).

3) COFINS: 1,0718 e PIS/PASEP: 1,0580

- Retorno escalonado da alíquota do Reintegra à 3% (2% em 2017 – Decreto 8.543/15);
- Medida a ser publicada: majoração das alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 9.254 milhões**.

As receitas extraordinárias, via de regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Além do valor referente às receitas extraordinárias, foi adicionado o valor de **R\$ 16.248 milhões** como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente das seguintes medidas: a) Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT II; b) Operações com ativos; c) Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP – 783, de 31/05/2017);

COMPARATIVO DO DECRETO 9.062/17 COM A ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE MAIO-JUNHO/16

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de maio e junho de 2017, ficou R\$ 604 Milhões acima do previsto, conforme a tabela abaixo.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.062/17	REALIZAÇÃO	[B]-[A]	[B]/[A]%
	[A]	[B]		
I. IMPORTAÇÃO	5.161	5.343	182	3,5
IPI	7.669	7.035	-634	-8,3
I. RENDA	48.860	50.992	2.132	4,4
IOF	6.020	5.601	-419	-7,0
COFINS	33.863	33.893	30	0,1
PIS/PASEP	9.074	8.810	-264	-2,9
CSLL	7.972	7.302	-670	-8,4
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.003	955	-47	-4,7
OUTRAS	5.029	4.538	-491	-9,8
TOTAL [A]	124.650	124.468	-182	-0,1

As maiores diferenças negativas foram na CSLL e no IPI. A CSLL arrecadou R\$ 670 Milhões abaixo do previsto, muito em função do comportamento das entidades financeiras, no período de maio e junho de 2017. A arrecadação do IPI, no item IPI Outros, ficou R\$ 738 milhões abaixo do previsto, em razão, principalmente, de crescimento nos montantes ressarcidos, neste item.

Com relação às diferenças positivas a maior diferença observada foi no Imposto sobre a Renda, em razão, especialmente do comportamento da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e do capital. O primeiro, em razão do crescimento da folha salarial do setor público; o segundo, em razão do recolhimento semestral, em junho, da parcela do come-cotas referente à apuração dos meses de dezembro/16 à maio/17.

ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.062, DE 30/05/2017

A presente revisão na estimativa da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto receita previdenciária, resultou em uma redução de R\$ 21,8 bilhões em relação ao valor previsto no Decreto de Programação Financeira nº 9.062/17. Esse fato decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores:

- redução na estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para projeção de receitas inseridas no referido decreto, conforme demonstrado na tabela II, abaixo;
- Revisão da estimativa da arrecadação de Loterias, implicando em redução de R\$ 976 milhões, conforme Ofício da Caixa Econômica Federal, de junho de 2017.
- Incorporação de medidas a serem publicadas (majoração da alíquota do PIS/Cofins sobre combustíveis) que importam em acréscimo na arrecadação do PIS/Cofins, em R\$ 10,4 bilhões.
- revisão dos valores de medidas adicionais que haviam sido consideradas no Decreto para os valores constantes na tabela a seguir.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

COMPARATIVO DA REESTIMATIVA COM O DECRETO 9.062/17

MEDIDAS ADICIONAIS (A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MEDIDA ADICIONAL	VALOR ORIGINAL [A]	REVISÃO [B]	[B] - [A]
RERCT (JULHO - DEZEMBRO)	12.700	2.852	(9.848)
PRT (JULHO - DEZEMBRO)	7.200	0-	(7.200)
PERT (Programa Especial de Regularização Tributária)	0-	13.000	13.000
OPERAÇÃO COM ATIVOS	3.573	397	(3.176)
TOTAL	23.473	16.249	(7.224)

Em relação à Contribuição Previdenciária, a presente reestimativa importa numa revisão, no montante de R\$ -2,2 bilhões, em função de que a “reoneração da folha de pagamentos” foi considerada somente para 2018. Além disto, foi considerado que o adicional de 1% que os contribuintes recolhem de Cofins, seria mantido para o ano de 2017.

Os quadros, a seguir, evidenciam as diferenças observadas entre a estimativa de receitas atual e a anterior (tabela I), entre a estimativa dos indicadores macroeconômicos que serviram de base para a estimativa de receitas atual e aqueles que serviram de base para a estimativa de receitas inseridas no Decreto de Programação Financeira nº 9.062/17 (tabela II) e entre as Receitas Brutas e Líquidas no período de maio a junho de 2017 (restituições, compensações e retificações) (tabela III).

TABELA I
PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2017
(COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO ATUAL E A PREVISÃO ANTERIOR)
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	DECRETO 9.062/17 [A]	REVISÃO PAR. 11/07/17 [B]	[B]-[A]	[B]/[A]%
I. IMPORTAÇÃO	34.716	31.882	(2.834)	(8,16)
IPI	47.667	45.302	(2.366)	(4,96)
I. RENDA	342.584	335.279	(7.305)	(2,13)

Ana Paula Vescom
STN

SEAF/SOF/MP

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

IOF	36.408	35.516	(892)	(2,45)
COFINS	207.988	215.225	7.237	3,48
PIS/PASEP	56.097	57.031	934	1,66
CSLL	73.156	70.418	(2.738)	(3,74)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5.907	5.807	(100)	(1,69)
OUTRAS	37.162	36.427	(735)	(1,98)
TOTAL [A]	841.685	832.886	(8.799)	(1,05)



TABELA II
PARÂMETROS SPE
PERÍODO: 2017

DISCRIMINAÇÃO	03/05/17 (DEC. Nº 9.062/17)	11/07/17 (REAValiação)
IER 55/45	3,65%	2,49%
PIB	0,50%	0,5%
PIB (R\$ MILHÕES)	6.695.018	6.637.195
TX Câmbio	-9,22%	-6,95%
TX Câmbio (R\$/US\$) FIM PERÍODO	3,22	3,34
JUROS OVER	-23,27%	-26,65%
TJLP	-5,00%	-5,00%
MASSA SALARIAL	3,18%	3,53%
VOL. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11,99%	11,03%
VALOR DAS IMPORTAÇÕES	20,39%	3,97%
FOLHA DA UNIÃO	9,77%	10,21%
INDÚSTRIA (PREÇO)	2,02%	1,25%
INDÚSTRIA (QUANTIDADE)	3,98%	1,47%
BEBIDAS (QUANTIDADE)	4,76%	0,47%
FUMO (QUANTIDADE)	-7,66%	-7,66%
VEÍCULOS (PREÇO)	3,36%	3,25%
VEÍCULOS (QUANTIDADE)	2,50%	3,32%
VOL. COMERC. - GASOLINA (em milhões de m3)	34,05	33,66
VOL. COMERC. - DIESEL (em milhões de m3)	54,59	53,84

Ana Paula Vescovi
Paula
STN



TABELA III
COMPARATIVO DECRETO 9.062/17 X REALIZAÇÃO
(RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES)
PERÍODO: MAIO-JUNHO/17

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	BRUTA [A]	LÍQUIDA [B]	RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E RESSARCIMENTOS [C]
I. IMPORTAÇÃO	5.361	5.343	-18
IPI	7.707	7.035	-672
I. RENDA	54.244	50.992	-3.252
IOF	5.574	5.601	27
COFINS	34.501	33.893	-609
PIS/PASEP	9.167	8.810	-357
CSLL	7.154	7.302	148
CIDE - COMBUSTÍVEIS	955	955	1
OUTRAS	4.966	4.538	-428
TOTAL [A]	129.627	124.468	-5.159



ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2017, Art. 58, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2017 (Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 17/07/17 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente Nota Metodológica trata da revisão da estimativa de receitas constante do Decreto de Programação Financeira nº 8.961, de 16/01/2017, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (LRF).

A estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2016, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/17 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/17 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2017 em relação a 2016, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	2,49%
PIB:	0,5%
Massa Salarial:	3,53%
Salário Mínimo:	6,48%

A arrecadação-base 2016 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

A base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desconerções.

O valor da previsão de arrecadação bruta⁶, das contribuições previdenciárias, para o período de julho a dezembro de 2017, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em um montante de R\$ 212.233 milhões, sendo R\$ 179.796 milhões referente a contribuição incidente sobre a folha de pagamento, R\$ 29.485 milhões referente a contribuição incidente sobre a receita bruta e R\$ 2.952 milhões referente a medidas adicionais. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (R\$ 19.165 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 193.068 milhões. Adicionada a

⁶ Não são computadas as receitas patrimoniais.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a junho de 2017 (R\$ 188.200 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2017 resultou em R\$ 400.434 milhões. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (R\$ 40.871 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 359.563 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2016	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2017	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	199.306	1.200	200.506	1,0418	1,0011	1,0008	209.282		2.952	212.233

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2017.

A) CORREÇÃO DE BASE (+ R\$ 1.200 milhões)

- Restituição atípica no mês de julho de 2016.

B) EFEITO PREÇO: 1,0418 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0011 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0008 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

E) MEDIDAS ADICIONAIS COM EFEITO NA ARRECADAÇÃO

Foi adicionado o valor de R\$ 2.952,0 milhões como estimativa de reflexos na arrecadação tributária, em 2017, decorrente da proposta de revogação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta e de parcelamentos especiais dos Estados e Municípios.

III. ESTIMATIVA ATUAL X DECRETO 9.062, DE 30/05/2017

Em relação à arrecadação líquida prevista no Decreto anterior, R\$ 361.777 milhões, houve um decréscimo de R\$ 2.214 milhões em razão dos seguintes pontos:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

- Aumento na estimativa de variação do parâmetro da Massa Salarial, que passou de 3,18% para 3,53%.
- Redução de R\$ 3.959 milhões na estimativa da proposta de revogação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2017, Art. 58, § 4º, Inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2017. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de



dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

A metodologia considera ainda os seguintes ajustes: registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2017, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias; e, as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado “abaixo da linha” do Bacen.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2017.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2017, está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2017

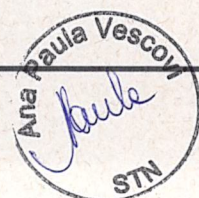
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	37.569	0,57
II - Despesas	39.234	0,59
Investimentos	2.369	0,04
Demais Despesas(*)	36.865	0,56
III - Ajuste Competência/Caixa	(1.006)	-0,02
IV - Juros	573	0,01
V. RESULTADO PRIMÁRIO ANTES ITAIPU (I-II+III-IV)	(3.243)	-0,05
VI - Ajuste Itaipu	4.075	0,06
VII. RESULTADO PRIMÁRIO (V + VI)	832	0,01

PIB considerado: R\$ 6.637.195 milhões

Obs. Valores positivos indicam “superávit”.

(*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, a projeção de resultado primário das estatais, com a inclusão das amortizações dos empréstimos realizados por Itaipu Binacional de R\$ 4,1 bilhões, passou a ser superavitário no valor de R\$ 832 milhões. Em relação as demais empresas estatais federais, manteve-se o déficit de R\$ 3,2 bilhões previsto no final do segundo. Esse resultado foi calculado considerando a execução dos meses de janeiro a maio e a projeção realizada pelas empresas para os demais meses do ano.



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2017

Cabe destacar que o § 3º do Art. 2º da Lei nº 13.408/2016 – LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispêndios Globais.



ANEXO V – Demais Receitas Primárias

Doações (- 15,2 milhões): redução de R\$ 20 milhões em transferências de capital do BACEN, de R\$ 2,5 milhões em transferências correntes da FIOCRUZ, conforme informações inseridas no SIOP pelas unidades orçamentárias, e de R\$ 0,8 milhões em transferências correntes para a Fundação Osório, em função de correção na classificação da receita, compensadas parcialmente por um acréscimo de R\$ 8,0 milhões em transferências correntes do BACEN, refletindo registro de arrecadação no SIAFI no terceiro bimestre.

Outras Contribuições Econômicas (- R\$ 16,2 milhões): a queda de 0,6% na estimativa ocorreu por frustração de arrecadação no 3º bimestre, agravada pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB, principalmente em três itens: "Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações" (- R\$ 11,9 milhões), "Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações" (- R\$ 9,9 milhões) e "Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia" (- R\$ 2,1 milhões), compensada parcialmente por arrecadação acima da estimativa em "Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica" (+ R\$ 9,6 milhões).

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (- R\$ 93,2 milhões): houve registro de estorno de arrecadação no mês de maio nas Multas Previstas em Legislação Específica do FUNSET, o que reduziu a estimativa nessa unidade em R\$ 114,7 milhões; além disso, as Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização da ANVISA foram reduzidas em R\$ 93,6 milhões, pois, segundo a unidade, há liminares judiciais que impactam no recolhimento da TFVS. Houve frustração de arrecadação nas Multas Previstas em Legislação Específica do DNIT, reduzindo a estimativa em R\$ 31,1 milhões. Em sentido oposto, as Multas Previstas em Legislação Específica da ANS tiveram a estimativa elevada em R\$ 54,2 milhões em função de nova estimativa inserida pela unidade no SIOP, e as Multas e Taxas principalmente do INMETRO, da SUFRAMA e da CVM têm apresentado arrecadação acima do previsto, contribuindo para compensar as perdas citadas.

Taxas por Serviços Públicos (+ R\$ 22,3 milhões): o pequeno acréscimo de 3,1% deve-se à arrecadação superior ao esperado no 3º bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Outras Contribuições Sociais (- R\$ 9,3 milhões): os decréscimos ocorreram no Adicional à Contribuição Previdenciária Rural e na Contribuição Industrial Rural, devido à frustração de arrecadação no 3º bimestre, totalizando uma variação de 0,3% em relação à Avaliação do 2º Bimestre.

Pensões Militares (+ R\$ 3,8 milhões): o acréscimo de 0,1% nesse item decorreu da arrecadação superior ao esperado no 3º bimestre, compensada parcialmente pela redução na estimativa dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Honorários Advocatícios (- R\$ 0,2 milhões): a variação de -0,1% decorreu da atualização da base de projeção e da variação dos parâmetros de inflação e crescimento real do PIB.

Rendas da SPU (+ R\$ 23,6 milhões): o acréscimo aconteceu na receita de "Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação", cuja arrecadação no 3º bimestre superou a estimativa em R\$ 29,6 milhões, compensada parcialmente pela redução nos parâmetros de inflação (IER) e de crescimento real do PIB.

Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante (- R\$ 222,6 milhões): o decréscimo justifica-se pelo registro de estorno na arrecadação do mês de maio, agravado pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB.

DPVAT (- R\$ 67,4 milhões): a redução de 1,9% na estimativa dessa receita deve-se à frustração de arrecadação no mês de junho.

Restituições (+ R\$ 151,5 milhões): o crescimento de 8,1% nesse grupo ocorreu exclusivamente em função do registro de arrecadação, principalmente em Restituições de Convênios e Restituição de Benefícios Previdenciários.

ATAERO (+ R\$ 23,9 milhões): o acréscimo de 2,9% explica-se pela arrecadação acima do esperado no 3º bimestre, compensada parcialmente pela queda nos parâmetros de inflação (IER) e crescimento real do PIB.

Alienação de Bens (- R\$ 1,9 milhões): a variação na estimativa dessa receita ocorreu em função da frustração da arrecadação estimativa no 3º bimestre.

Restituição de Sentenças Judiciais (+ 10,2 bilhões): estimativa de recebimento dos recursos de restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados, em conformidade com a Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017.

Outras (+ R\$ 373,8 milhões): o acréscimo de 10,3% deu-se essencialmente pelo registro de arrecadação no 3º bimestre em Naturezas de Receita de "Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa" (elevação na estimativa de R\$ 399,5 milhões) e pelo acréscimo na estimativa de "Ressarcimento de Custos - Principal" (+ R\$ 18,5 milhões), esta última em função da arrecadação acima do esperado no 3º bimestre. Essas elevações foram compensadas parcialmente pela redução em outras receitas, com destaque para "Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior" (- R\$ 48,8 milhões), por inserção de nova base externa pela Unidade Orçamentária.



ANEXO VI - Histórico das Avaliações

R\$ milhões						
Discriminação	PLOA-2017	LOA 2017	Avaliação 1º Bimestre	Avaliação Extemporânea de Março	Avaliação 2º Bimestre	Avaliação 3º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.409.635	1.422.815	1.367.475	1.378.810	1.386.024	1.380.233
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	868.408	881.588	848.846	850.071	841.685	832.886
I.1.1. Imposto de Importação	38.770	38.770	33.414	33.414	34.716	31.882
I.1.2. IPI	52.210	52.210	47.618	47.618	47.667	45.302
I.1.3. Imposto sobre a Renda	346.263	352.853	344.507	344.507	342.584	335.279
I.1.4. IOF	37.657	37.657	35.534	36.759	36.408	35.516
I.1.5. COFINS	222.797	222.797	211.856	211.856	207.988	215.225
I.1.6. PIS/PASEP	59.701	59.701	56.575	56.575	56.097	57.031
I.1.7. CSLL	78.965	78.965	75.239	75.239	73.156	70.418
I.1.8. CIDE - Combustíveis	6.023	6.023	5.895	5.895	5.907	5.807
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	26.021	32.611	38.207	38.207	37.162	36.427
I.2. Incentivos Fiscais	0	0	-1.321	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	381.110	381.110	371.737	371.737	375.599	374.020
I.3.1. Projeção Normal	365.107	365.107	355.734	360.485	361.777	359.563
I.3.2. Ressarc. de desonerações previdenciárias	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822	14.456
I.4. Outras Receitas	160.119	160.119	148.213	158.323	170.061	174.648
I.4.1. Concessões e Permissões	23.963	23.963	10.806	20.916	27.952	25.686
I.4.2. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268	5.171
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	14.393	14.393	14.250	14.250	14.363	14.214
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.886	20.886	20.222	20.222	20.093	20.131
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	29.819	29.819	35.920	35.920	37.876	37.371
I.4.6. Dividendos e Participações	7.708	7.708	9.393	9.393	8.837	5.844
I.4.7. Operações com Ativos	5.881	5.881	2.956	2.956	2.976	2.771
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.474	15.474	14.472	14.472	14.305	14.698
I.4.9. Demais Receitas	36.398	36.398	34.899	34.899	38.392	48.763
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	232.326	235.358	234.787	234.788	234.916	230.709
II.1. Cide combustíveis	1.193	1.193	1.683	1.683	1.687	1.658
II.2. Compensações Financeiras	18.983	18.983	22.122	22.122	23.350	23.101
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.532	12.532	12.133	12.133	12.056	12.079
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	188.377	191.408	188.330	188.330	187.721	183.548
II.5. Fundos Constitucionais	9.591	9.591	8.914	8.914	8.495	8.711
Repasso Total	11.954	11.954	11.784	11.784	11.744	11.486
Superávit Fundos	-2.363	-2.363	-2.870	-2.870	-3.249	-2.775
II.6. Demais	1.650	1.650	1.604	1.605	1.607	1.612
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.177.309	1.187.458	1.132.688	1.144.022	1.151.108	1.149.525
IV. DESPESAS	1.316.309	1.326.450	1.329.857	1.283.022	1.289.865	1.294.476
IV.1. Benefícios da Previdência	562.359	562.369	560.569	560.569	559.770	559.770
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	284.008	284.058	282.973	282.973	283.073	284.472
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	220.561	203.806	210.099	204.819	209.255	213.266
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	57.441	57.441	57.441	57.441	58.907	58.810
IV.3.2. Anistiados	250	250	250	250	250	250
IV.3.3. Auxílio à CDE	0	0	11	11	11	11
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	786	786	786	786	786	786
IV.3.5. Benefícios LOAS/RMV	50.949	50.949	53.149	53.149	53.635	53.635
IV.3.6. Complemento do FGTS	5.596	5.596	5.295	5.295	5.268	5.171
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	0	2.114	2.114	2.114	2.114
IV.3.8. Comp. ao RGPS pelas desonerações da folha	16.003	16.003	16.003	11.252	13.822	14.456
IV.3.9. Convênios/Doações (Poder Executivo)	767	767	767	767	767	767
IV.3.10. Fabricação de Cédulas e Moedas	840	840	840	881	881	881
IV.3.11. Fundef / Fundeb - Complementação	13.909	13.970	13.037	13.037	13.037	13.037
IV.3.12. Fundo Constitucional do DF	2.314	2.314	1.931	1.931	1.874	1.533
IV.3.13. Fundos FDA, FDNE e FDCO	300	300	500	500	500	0
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.831	14.754	14.754	14.185	14.224	14.224
IV.3.15. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	3.860	3.860	3.860	3.860	3.860
IV.3.16. Reserva de Contingência	13.650	1	1	1	1	1
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.315	11.315	11.315	11.315	11.273	11.273
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	29.419	23.419	26.775	26.775	26.775	24.874
IV.3.19. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	345	345	341	341	341	341
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	896	896	928	928	928	928
IV.3.20 Impacto Primário do FIES	0	0	0	0	0	6.313
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	249.381	276.216	276.216	234.661	237.768	236.968
IV.4.1. Obrigatórias (*)	128.582	129.751	126.460	126.460	126.460	125.660
IV.4.2. Demais	120.799	146.465	149.756	108.201	111.308	111.308
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757	-144.952
VI.1. Resultado do Tesouro	42.250	42.268	-8.337	49.832	45.414	40.799
VI.2. Resultado da Previdência Social	-181.250	-181.260	-188.832	-188.832	-184.171	-185.750
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0	0	0	0	0
VII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA	0	0	0	0	0	0
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-139.000	-138.992	-197.169	-139.000	-138.757	-144.952

(*) Considerou-se dotação atual de 18/07/17 para a posição do 3º Bimestre.



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação**Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)****Avaliação 3º Bimestre 2017**

Itens	R\$ milhões
RCL - Projeção Av. 3º Bimestre 2017 (A)	764.576
Mínimo Saúde 2017 = 15,0% da RCL (B)	114.686
Disponível para Empenho 2017 em 19/07/2017 (C)	113.481
Reposição RAP Cancelado (D)	552
Excesso (+) ou Frustração (-) em relação ao mínimo (E) = (C)-(B)-(D)	-1.757

Observação: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para cumprimento do mínimo constitucional nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2017.

Fonte/Elaboração: SOF/MP

Mínimo Constitucional de Educação**(Art. 212 da Constituição Federal)****2017**

Descrição	R\$ milhões	
	2017	
	Avaliação 2º Bimestre	Avaliação 3º Bimestre
A) Receitas de Impostos	462.758	448.058
II	34.716	31.882
IE	20	35
ITR	1.363	1.366
IR	342.584	333.958
IPI	47.667	45.302
IOF	36.408	35.516
B) Exclusões	184.997	180.311
Transf. ITR	1.295	1.297
FPE	83.620	81.541
FPM	95.288	92.919
IPI EE	4.767	4.530
Transf. IOF Ouro	27	24
C) Base de Cálculo (A-B)	277.761	267.747
D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores	64	115
E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)	50.061	48.309

Fonte/Elaboração: SOF/MP



ANEXO VIII - Disposições Legais

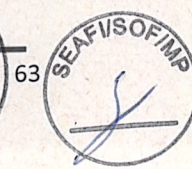
O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, por sua vez, estabelece, em seu art. 58, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 58 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;
- c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;
- d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e
- e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e
- f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.



ANEXO IX – Variações FCDF

R\$ milhões

	ITEM	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	TOTAL
(A)	DOTAÇÃO ATUAL CONSTANTE DA LEI Nº 13.414, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, LOA-2017	10.716,5	2.256,5	12.972,9
(B)	BLOQUEIO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, CONSTANTE DO PROCESSO TC 027.750/2006-9, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU	0,0	-382,8	-382,8
C = (A-B)	VALOR CONSTANTE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITA E DESPESA PRIMÁRIAS RELATIVA AO 2º BIMESTRE DE 2017	10.716,5	1.873,7	12.590,2
(D)	REDUÇÃO DO APORTE ANUAL CONSIGNADO AO FCDF, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, EM FUNÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2016, CONFORME PORTARIA STN Nº 494, DE 6 DE JUNHO DE 2017	-103,6	0,0	-103,6
(E)	RESTITUIÇÃO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE 2016, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO TCU, CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1224/2017-TCU-PLENÁRIO	134,4	0,0	134,4
(G)	FRUSTRAÇÃO DA RECEITA DECORRENTE DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CPSS (DESPESA FINANCEIRA) A SER ACRESCIDADA AO MONTANTE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS, DE MODO A COMPOR O VALOR GLOBAL DO APORTE ANUAL DO FCDF, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.633, DE 2002	60,0	0,0	60,0
(G)	DESBLOQUEIO DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF, CONSTANTES DO ITEM "B", TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO DO TCU, CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1224/2017-TCU-PLENÁRIO E CONCOMITANTE REDUÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE BLOQUEADO, TENDO EM VISTA A REAVALIAÇÃO DAS RECEITAS OBJETO DESSAS RETENÇÕES.	0,0	367,9	367,9
(H)	REMANEJAMENTO ENTRE GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO SEI-GDF Nº 418/2017-SEF/GAB, DE 13 DE JULHO DE 2017	708,3	-708,3	0,0
I = (D+E+F+G+H)	VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITA E DESPESA PRIMÁRIAS RELATIVA AO 3º BIMESTRE DE 2017	799,1	-340,4	458,7
J = (C+I)	TOTAL GERAL	11.515,5	1.533,3	13.048,8

**ANEXO X – Reserva para ampliação de limites de empenho -
Decreto nº 8.961/2017**

Valor inicial - Decreto 9.018 (a)	2.000.000.000
Utilização (b)	1.387.514.513
- Portaria MP nº 84	595.502.247
- Portaria MP nº 112	150.000.000
- Portaria MP nº 119	236.054.266
- Portaria MP nº 120	144.000.000
- Portaria MP nº 134	60.000.000
- Portaria MP nº 135	20.000.000
- Portaria MP nº 140	45.958.000
- Portaria MP nº 145	136.000.000
Saldo (c) = (a) - (b)	612.485.487
Acréscimo - Decreto 9.062 (d)	2.854.584.794
Utilização (e)	3.440.035.875
- Portaria MP nº 159	350.180.210
- Portaria MP nº 162	357.430.515
- Portaria MP nº 178	2.538.000.000
- Portaria MP nº 183	2.500.000
- Portaria MP nº 184	50.000.000
- Portaria MP nº 191	15.000.000
- Portaria MP nº 206	51.000.000
- Portaria MP nº 208	15.000.000
- Portaria MP nº 213	25.000.000
- Portaria MP nº 214	29.425.150
- Portaria MP nº 229	1.500.000
- Portaria MP nº 230	5.000.000
Saldo (f) = (c) + (d) - (e)	27.034.406

